



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRETOS
FORO DE BARRETOS
2ª VARA CÍVEL
AVENIDA CENTENÁRIO DA ABOLIÇÃO, 1500

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo n. 1006819-63.2022.8.26.0066 – CARTA PRECATÓRIA

Aos 26 dias do mês de outubro de 2022, às 08:00h nesta cidade e comarca de Barretos, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado nº 066.2022/021030-1, expedido na ação de Procedimento Comum Cível – Parceria Agrícola e/ou Pecuária, Processo nº 0037532-43.2003.8.26.0506, que tramita na 4ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto – SP que Maria Teresa Ippolito e outro move a Lincoln Junqueira Azevedo Netto pela qual procedemos a Avaliação de bens abaixo descrito:

MATRÍCULA Nº 26230	Data 12 de fevereiro de 1988	FLS. 1
IMÓVEL Nº CADASTRO		
Uma gleba de terras com a área de 49.961,79 (ad corpus) metros quadrados, situada no lugar denominado Fazenda Fortaleza ou Pitangueiras, neste distrito, município e comarca, com as seguintes características e confrontações: inicia no ponto 01 da planta, e 130,27 metros do ponto D9, seguindo uma linha reta 100,50 metros até o ponto D8, seguindo em linha reta, após pequena deflexão para a esquerda, por 164,00 metros até o ponto D7, confrontando neste lado, com o Corredor Boiadeiro, deflete à direita por 30º e segue por 60,00 metros até o ponto D6, neste ponto deflete à esquerda, seguindo em curva por 33,20 metros até o ponto D5, e segue em reta por 158,00 metros até o ponto D4, confrontando neste lado com o córrego Pitangueiras, Deflete à direita a 89º e segue em linha reta até a divisa da área de lazer a 215,00 metros do ponto D3, confrontando neste lado com a área de propriedade dos vendedores, faz frente para a área de lazer em linha reta por 268,00 metros até o ponto 01 onde se iniciou a descrição, confrontando, também deste lado, com segue no verso		
IMÓVEL propriedade dos vendedores.-- Imovel esse pertencente ao perímetro urbano desta cidade, conforme Lei municipal n.1631/79, o qual pertencente ao Loteamento denominado Residencial Parque das Flores.--		

Observação: Conforme Ficha Cadastral do Imobiliário, obtido junto a Prefeitura Municipal de Barretos, o código do imóvel é 422452, inscrição cadastral 631050035002.

Avaliação: R\$ 7.495.000,00 (Sete milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil reais) conforme pesquisa no mercado imobiliário local para áreas no perímetro urbano, cujo o valor médio é R\$ 150,00 o metro quadrado.

Feita a avaliação lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

Renato Luiz Costa - Oficial de Justiça
Matr. 360.666-A

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

755
9

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRETOS
FORO DE BARRETOS
2ª VARA CÍVEL

Avenida Centenário da Abolição, 1500, , América - CEP 14783-195,
 Fone: (17) 3322-5700, Barretos-SP - E-mail: barretos2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1006819-63.2022.8.26.0066**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Marina Diniz Junqueira**
 Requerido: **Lincoln Junqueira de Azevedo Neto**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Renato Luiz Costa (30715)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 066.2022/021030-1 dirigi-me à antiga Fazenda Fortaleza ou Pitangueiras, área localizada no final na avenida João Baroni, na divisa com o Condomínio Parque das Flores, e aí sendo, observadas as formalidades legais, **PROCEDI A AVALIAÇÃO**, do imóvel objeto da matrícula n. 26.230 do CRI local, conforme o AUTO DE AVALIAÇÃO, junto. O referido é verdade e dou fé.

Barretos, 01 de novembro de 2022.

Número de Cotas: 01 (uma) 3 UFESP's R\$ 95,91 Guia 18711